

**Sumário**

Atos do Poder Executivo 1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 7 páginas

Atos do Poder Executivo**DECRETO Nº 10.385, DE 30 DE MAIO DE 2020**

Altera o Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 59, § 1º, e no art. 60, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,**DECRETA:**

Art. 1º Os Anexos II, III, IV, V, VI-A, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XII-A, XIII, XIV, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIV e XXV ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes**ANEXO I**

(Anexo II ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Órgãos	R\$ mil						
	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	354.447	416.533	477.819	527.905	577.990	628.077	678.162
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	790.559	871.666	952.774	1.033.882	1.114.990	1.196.098	1.277.206
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	448.031	480.118	512.206	544.294	576.380	608.468	615.556
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	99.660	116.270	132.880	149.490	166.100	182.710	199.319
25000 Ministério da Economia	2.614.281	2.963.908	3.317.437	3.668.966	4.007.394	4.346.422	4.684.950
26000 Ministério da Educação	6.753.967	7.923.298	9.092.630	10.261.960	11.431.291	12.600.623	13.769.954
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	2.445.082	2.768.010	3.090.938	3.413.866	3.736.794	4.059.722	4.382.650
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.362.378	1.545.507	1.729.635	1.897.377	2.065.006	2.258.133	2.451.262
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE***	2.908	3.316	3.466	3.616	3.766	3.916	4.066
32000 Ministério de Minas e Energia	325.798	346.983	368.169	389.355	410.540	451.726	489.913
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	7.543	8.791	10.038	11.286	12.534	13.782	15.030
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	79.613	92.656	105.701	118.744	131.789	144.832	157.877
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM*	35.733	41.812	47.891	53.971	60.051	66.129	72.209
35000 Ministério das Relações Exteriores	711.146	838.578	966.009	1.093.441	1.220.872	1.348.304	1.475.735
36000 Ministério da Saúde	10.235.183	10.891.072	11.546.960	12.202.849	12.858.737	13.514.626	14.170.517
36211 Fundação Nacional de Saúde**	250.405	288.577	326.750	364.923	403.096	441.269	479.442
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	102.663	119.457	136.252	153.047	169.842	186.636	203.430
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	63.569	74.028	84.487	94.946	105.406	115.865	126.324
37000 Controladoria-Geral da União	51.633	60.116	68.597	77.079	85.561	94.043	102.524
39000 Ministério da Infraestrutura	3.242.757	3.773.118	4.303.479	4.833.840	5.364.200	5.894.561	6.424.921
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	71.449	82.358	93.267	104.177	115.086	126.495	137.904
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	22.052	25.646	29.240	32.835	36.428	40.023	43.616
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	36.656	42.688	48.719	54.750	60.782	66.814	72.845
44000 Ministério do Meio Ambiente	119.271	119.271	119.271	119.271	119.271	119.271	119.271
52000 Ministério da Defesa	2.416.530	2.843.420	3.270.310	3.697.200	4.124.090	4.550.978	4.977.868
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	3.251.947	3.695.979	4.140.013	4.584.046	5.028.080	5.477.113	5.926.146
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**	191.042	222.018	252.992	283.967	314.941	345.917	376.891
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**	92.316	106.699	121.081	135.464	149.847	164.229	178.611
53210 Agência Nacional de Águas - ANA*	9.615	11.203	12.791	14.378	15.967	17.554	19.142
54000 Ministério do Turismo	101.743	118.336	134.928	151.521	168.114	184.707	201.300
55000 Ministério da Cidadania	1.288.348	1.473.688	1.615.027	1.756.367	1.897.706	2.039.046	2.180.385
55208 Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	23.829	27.756	31.683	35.611	39.538	43.465	47.392
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	3.687	4.292	4.897	5.502	6.107	6.712	7.318
63000 Advocacia-Geral da União	211.760	246.707	281.654	316.601	351.549	386.495	421.442
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	53.367	57.053	60.740	64.426	68.113	71.799	75.486
Total	37.870.966	42.700.928	47.490.730	52.250.952	56.997.955	61.796.559	66.566.663

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

(*) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

(***) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO II

(Anexo III ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS ELENCADAS NA SEÇÃO I DO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "2"

Órgãos	R\$ mil						
	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14.537	19.268	24.000	28.733	33.465	38.196	42.928
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	914.048	1.098.498	1.282.948	1.467.397	1.651.848	1.836.298	2.045.747
25000 Ministério da Economia	667.868	896.927	1.122.088	1.349.247	1.589.507	1.829.167	2.069.327
36000 Ministério da Saúde	472.419	542.419	612.419	682.419	752.419	822.419	892.419
52000 Ministério da Defesa	1.836.243	2.122.615	2.408.988	2.695.362	2.981.735	3.268.108	3.554.481
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	2.329	3.100	3.870	4.641	5.413	6.184	6.955
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	104.292	121.374	138.456	155.537	172.620	189.702	206.784
Total	4.011.736	4.804.202	5.592.771	6.383.337	7.187.005	7.990.074	8.818.641

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

(*) Unidades com prerrogativas de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

(**) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

